ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 493 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 08.244.0043.1.051 – APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL E SAÚDE;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 145/PCN/2009 e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Defesa no Programa Calha Norte.
Parágrafo 2º: R$-10.000,00 (dez mil reais) proveniente de contrapartida a conta da programação: 08.244.0031.2.038 – Elemento de Despesa 4.4.90.52
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 493 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08.00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244.0043 - IGUALDADE E CIDADANIA

08 244.0043.1.051 – APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL E SAÚDE

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio 145/PCN/2009	150.000,00
Contrapartida - Programação: 08.244.0031.2.038 - El. Desp. 4.4.90.52	10.000,00
TOTAL	160.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 493 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02 08.00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244.0043 - IGUALDADE E CIDADANIA

08 244.0043.1.051 – APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL E SAÚDE

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL	160.000,00

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICAÇÃO
24/03/31/05/10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITU[illegible] DE
MIRANTE - RO
PUBLICADO
Data 24/03/10 a 31/03/10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709